



LDO 2016

TRAMITAÇÃO

Em: 23 / 08 / 2016  
Assinatura: *M. Silva*

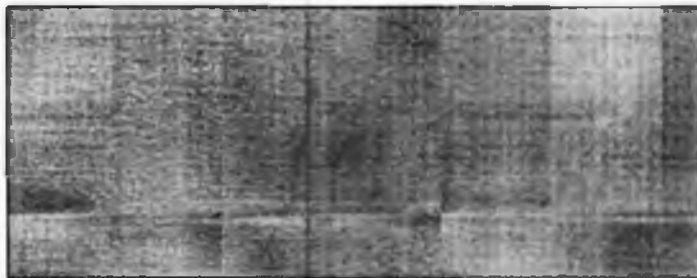
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

APROVADO

Em: 15 / 12 / 2016  
Assinatura: *M. Silva*

# LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2017

RECEBIDO  
EM 16 / 02 / 2016  
*M. Silva*





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.157.846/0001-16  
AVENIDA DEPUTADO LA ROQUE, 1229 – CENTRO

Mensagem nº 001/2016      Amarante do Maranhão/MA, 04 de AGOSTO de 2016.

**Exmo. Sr.(a) Presidente(a)**  
**Exmos. Srs. Vereadores**

PROTOCOLONº 011/2016  
CÂMARA MUNICIPAL  
AMARANTE DO MARANHÃO  
16/08/16 *M. Silva*  
Rubrica

Trata-se de proposição à Lei de Diretrizes orçamentárias do Município, consoante estabelece a Lei 4320/64, Lei Complementar 101/2000 e demais normas aplicáveis à matéria.

A relevância de aprovação da LDO é inquestionável, haja vista que traça parâmetros para a estrutura e desenvolvimento das ações decorrentes das políticas públicas do Município, mediante disciplinamento de receitas e despesas da Lei Orçamentária para o exercício inerente.

Nesse diapasão, impede a aprovação da LDO, medida de implementação de programas sociais do Município, porquanto as ações de governo da Municipalidade estão diretamente relacionadas com as diretrizes oriundas da LDO, o que a torna indispensável para o bem da própria comunidade.

Em fase da exigência legal e da inarredável relevância social nela contida requer aos ilustres parlamentares que aprovem, por unanimidade, a presente proposição, possibilitando, assim, o pleno desenvolvimento das funções sociais da Municipalidade.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AMARANTE DO  
MARANHÃO/MA. 04 DE AGOSTO DE 2016.**

  
**Adriana Lunko Kamada Ribeiro**  
**Prefeita Municipal**





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.157.846/0001-16**  
**AVENIDA DEPUTADO LA ROQUE, 1229 – CENTRO**

**AMARANTE DO MARANHÃO, 04 de AGOSTO de 2016.**

**Ofício nº 096/2016**

*Senhor (a) Presidente,*

Venho pelo presente, a digna presença de V.Exa., data vênua, encaminhar para apreciação dessa Augusta Câmara Municipal, o Projeto de Lei incluso, que trata das Diretrizes Orçamentárias, para a elaboração do Orçamento Anual, para o exercício financeiro de 2017 e da outras providências.

Dada a natureza da matéria, requeiro o caráter de **URGÊNCIA ESPECIAL**, inclusive para possibilitar o cumprimento das disposições contidas na Lei Complementar nº 101/2000, tempestivamente, apresentar o Projeto de Lei Orçamentária, decorrente das diretrizes estabelecidas no presente Projeto de Lei.

Na certeza da aprovação do Projeto de Lei na forma apresentada, valho-me da oportunidade para reiterar a V.Exa., extensivamente a todos os Vossos ilustríssimos pares, todos os meus mais sinceros preitos de real estima e particular apreço.

*Cordialmente,*

  
**Adriana Lariko Kamada Ribeiro**  
**Prefeita Municipal**

**Exmo. Sr.<sup>a</sup>**  
**Ver. Antonio Aurélio de Azevedo Neto**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal de AMARANTE DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO – MARANHÃO.**

*Adriana*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.157.846/0001-16  
AVENIDA DEPUTADO LA ROQUE, 1229 - CENTRO

PROTOCOLO Nº 021/2016  
CÂMARA MUNICIPAL  
AMARANTE DO MARANHÃO  
16/08/16  
Rubrica

Projeto de Lei nº 08/2016

**APROVADO**

Em 13 / 08 / 2016  
Assinatura

**TRAMITAÇÃO**

Em 23 / 08 / 2016  
Assinatura

*"Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências."*

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO, no interesse superior e predominante do Município e em cumprimento ao Mandamento Constitucional, estabelecido no §2º do Art. 165, da Carta Federal, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, APROVA e Eu, na condição de Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

## CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** - Observar-se-ão, quando da feitura da Lei, de meios a vigor a partir de 1º de janeiro de 2015 e para todo o exercício financeiro, as Diretrizes orçamentárias estabelecidas na presente Lei, por mandamento do §2º do Art. 165 da novel Constituição da República, bem assim da Lei Orgânica do Município, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, compreendendo:

- I - Orientação à elaboração da Lei Orçamentária;
- II - Diretrizes das Receitas; e
- III - Diretrizes das Despesas;

**Parágrafo Único** - As estimativas das receitas e das despesas do Município, sua Administração Direta, obedecerão aos ditames contidos nas Constituições da República, do Estado de MARANHÃO, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal nº 4.320/64 e alterações posteriores, inclusive as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, ainda, aos princípios contábeis geralmente aceitos.

## SEÇÃO I DA ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

**Art. 2º** - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2017, abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, suas autarquias, fundações, fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.157.846/0001-16**  
**AVENIDA DEPUTADO LA ROQUE, 1229 – CENTRO**

sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal, aplicável à espécie, com vassalagem às disposições contidas no Plano Plurianual de Investimentos e as diretrizes estabelecidas na presente lei, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, formulados e avaliados segundo suas prioridades.

**Parágrafo Único** - É vedada, na Lei Orçamentária, a existência de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementares e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita.

**Art. 3º** - A proposta orçamentária para o exercício de 2017, conterá as prioridades da Administração Municipal estabelecidas no ANEXO I, da presente lei e deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade, bem como identificar o Programa de Trabalho a ser desenvolvido pela Administração.

**Parágrafo Único** - O Programa de Trabalho, a que se refere o presente artigo, deverá ser identificado, no mínimo, ao nível de função e subfunção, natureza da despesa, projeto atividades e elementos a que deverá ocorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000, bem assim do Plano de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei nº 4320/64.

**Art. 4º** - A proposta parcial das necessidades da Câmara Municipal será encaminhada ao Executivo, tempestivamente, a fim de ser compatibilizada no orçamento geral do município.

**Art. 5º** - A proposta orçamentária para o exercício de 2017, compreenderá:

I - Mensagem;

II - Demonstrativos e anexos a que se refere o art. 3º da presente lei; e

III - Relação dos projetos e atividades, com detalhamento de prioridades e respectivos valores orçados, de acordo com a capacidade econômica - financeira do Município.

**Art. 6º** - A lei Orçamentária Anual autorizará o poder Executivo, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante a autorização do poder Legislativo, a abrir Créditos Adicionais, de natureza suplementar, até o limite de 30% (*vinte por cento*) do total da despesa fixada na própria Lei, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento, bem assim excesso de arrecadação do exercício, realizado e projetado, como também o *superávit* financeiro, se houver, do exercício anterior.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.157.846/0001-16  
AVENIDA DEPUTADO LA ROQUE, 1229 – CENTRO

**Art. 7º** - O Município aplicará 25% (*vinte e cinco por cento*), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

**Art. 8º** - O Município contribuirá com 20% (*vinte por cento*), das transferências provenientes do ICMS ESTADUAL, ICMS DESONERAÇÃO, ITR e do FPM, para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (*Fundeb*), com aplicação, no mínimo, de 60% (*sessenta por cento*) para remuneração dos profissionais do Magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental Público e, no máximo 40% (*quarenta por cento*) para outras despesas.

**Art. 9º** - O valor de repasse mensal ao Legislativo Municipal, no exercício financeiro de 2015, corresponderá a 7% (*sete por cento*) em relação ao somatório da receita tributária e das transferências constitucionais previstas no inciso 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 efetivamente realizados no exercício anterior.

## SEÇÃO II DAS DIRETRIZES DA RECEITA

**Art. 10** - são receitas do Município:

- I - os Tributos de sua competência;
- II - a quota de participação nos Tributos arrecadados pela União e pelo Estado de MARANHÃO;
- III - o produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias e fundações;
- IV - as multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais;
- V - as rendas de seus próprios serviços;
- VI - o resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais;
- VII - as rendas decorrentes do seu Patrimônio;
- VIII - a contribuição previdenciária de seus servidores.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.157.846/0001-16**  
**AVENIDA DEPUTADO LA ROQUE, 1229 - CENTRO**

**Art. 11 - Considerar-se-á, quando da estimativa das Receitas:**

I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte;

II - as metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia com reflexo no exercício monetário, em cortejo com os valores efetivamente arrecadados no exercício de 2014 e exercícios anteriores;

III - o incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação;

IV - os resultados das Políticas de fomento, incremento e apoio ao desenvolvimento Industrial, Agro-pastoril e Prestacional do Município, incluindo os Programas Públicos e Privados, de formação e qualificação de mão-de-obra;

V - as isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, publicada no Diário Oficial da União em 05/05/2000.

VI - evolução da massa salarial paga pelo Município, no que tange o Orçamento da Previdência;

VII - a inflação estimada, cientificamente, previsível para o exercício de 2015.

**Art. 12 - Na elaboração da Proposta Orçamentária, as previsões de receita observarão as normas técnicas legais, previstas no art.12 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.**

**Parágrafo Único - A Lei orçamentária:**

I - conterá reserva de contingência, destinada ao:

Reforço de dotações orçamentárias que se revelarem insuficiente no decorrer do exercício de 2016, nos limites e formas legalmente estabelecidas.

Atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

**Art. 13 - A receita deverá estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal, assim como os definidos na Constituição Federal.**

*Handwritten signature*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.157.846/0001-16**  
**AVENIDA DEPUTADO LA ROQUE, 1229 - CENTRO**

**Art. 14** - Na proposta orçamentária a forma de apresentação da receita deverá obedecer à classificação estabelecida na Lei nº 4.320/64.

**Art.15** - O orçamento municipal deverá consignar como receitas orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, inclusive os provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito público ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza extra-orçamentária, cujo produto não tenham destinação a atendimento de despesas públicas municipais.

**Art. 16** - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objetos de projetos de leis a serem enviados a Câmara Municipal, no prazo legal e constitucional.

**Parágrafo único** - Os projetos de lei que promoverem alterações na legislação tributária observarão:

I - revisão e adequação da Planta de Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos;

II- revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em lei, respeitados a capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade.

III - revisão e majoração das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

IV - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;

V - instituição e regulamentação da contribuição de melhorias sobre obras públicas.

**SEÇÃO III**  
**DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS**





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.157.846/0001-16**  
**AVENIDA DEPUTADO LA ROQUE, 1229 - CENTRO**

**Art. 17 - Constituem despesas obrigatórias do Município:**

- objetivos;
- Administrativa;
- encargos;
- I - as relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus
  - II - as destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo;
  - III - as decorrentes da manutenção e modernização da Máquina
  - IV - os compromissos de natureza social;
  - V - as decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive
  - VI - as decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal, pelos poderes do Município, que, por força desta Lei, ficam prévia e especialmente autorizados, ressalvados as empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista;
  - VII - o serviço da Dívida Pública, fundada e flutuante;
  - VIII - a quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitórios;
  - IX - a contrapartida previdenciária do Município;
  - X - as relativas ao cumprimento de convênios;
  - XI - os investimentos e inversões financeiras.

**Art. 18 - Considerar-se-á, quando da estimativa das despesas;**

- Programas de Governo;
- Públicos Municipais, inclusive Máquina Administrativa;
- I - os reflexos da Política Econômica do Governo Federal;
  - II - as necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e
  - III - as necessidades relativas à manutenção e implantação dos Serviços
  - IV - a evolução do quadro de pessoal dos Serviços Públicos;
  - V - os custos relativos ao serviço da Dívida Pública, no exercício de 2015;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.157.846/0001-16**  
**AVENIDA DEPUTADO LA ROQUE, 1229 - CENTRO**

VI - as projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com observância das metas e objetos constantes desta Lei; e

VII - outros.

**Art. 19** - Na fixação das despesas serão observadas as prioridades constantes do anexo I, da presente lei.

**Art. 20** - As despesas com pessoal e encargos sociais, ou concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, só poderá ter aumento real em relação ao crescimento efetivo das receitas correntes, desde que respeitem o limite estabelecido no art. 71, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

**Art. 21** - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do Art. 153 e nos Art. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior.

**Parágrafo único** - De acordo com o inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 25, de 14/02/2000) o percentual destinado ao Poder Legislativo de AMARANTE DO MARANHÃO é de 7% (*sete por cento*).

**Art. 22** - De acordo com o artigo 29 da Constituição Federal no seu inciso VII, o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (*cinco por cento*) da receita do município.

**Art. 23** - As despesas com pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

**Art. 24** - Os projetos em fase de execução desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta lei, terão preferência sobre os novos projetos.

**Art. 25** - A Lei Orçamentária poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios e contratos, desde que sejam da conveniência do governo municipal e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

*[Handwritten signature]*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.157.846/0001-16**  
**AVENIDA DEPUTADO LA ROQUE, 1229 – CENTRO**

**Art. 26** - O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, adolescência, idosos, mulheres e gestantes buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando melhoria da qualidade dos serviços.

**Art. 27** - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Município para clubes, associações e quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches, escolas para atendimento de atividades de pré-escolas, centro de convivência de idosos, centros comunitários, unidades de apoio a gestantes, unidade de recuperação de toxicômanos e outras entidades com finalidade de atendimento às ações de assistência social por meio de convênios.

**Art. 28** - O Poder Executivo, com a necessária autorização Legislativa, poderá firmar convênios com outras esferas governamentais e não governamentais, para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde, habitação, abastecimento, meio ambiente, assistência social, obras e saneamento básico.

**Art. 29** - A Lei Orçamentária Anual autorizará a realização de programas de apoio e incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à educação, cultura, turismo, meio ambiente, desporto e lazer e atividades afins, bem como para a realização de convênios, contratos, pesquisas, bolsas de estudo e estágios com escolas técnicas profissionais e universidades.

**Art. 30** - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de lei especial.

**Art. 31** - Os recursos somente poderão ser programados para atender despesas de capital, exceto amortizações de dívidas por operações de crédito, após deduzir os recursos destinados a atender gastos com pessoal e encargos sociais, com serviços da dívida e com outras despesas de custeio administrativos e operacionais.

## **CAPÍTULO II**

### **DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Art. 32** - O Orçamento da Seguridade Social abrangerá os órgãos e unidades orçamentários, inclusive fundos, fundações, autarquias que atuem nas áreas de saúde, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições previstas na Constituição Federal;

II - da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.157.846/0001-16  
AVENIDA DEPUTADO LA ROQUE, 1229 – CENTRO

utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;

III - do orçamento fiscal; e

IV - das demais receitas diretamente arrecadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, o respectivo orçamento.

**Art. 33** - Na elaboração do Orçamento da Seguridade Social serão observadas as diretrizes específicas da área.

**Art. 34** - As receitas e despesas das entidades mencionadas, serão estimadas e programadas de acordo com as dotações previstas no Orçamento Anual.

### CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 35** - A Secretaria de Administração e Finanças fará publicar junto a Lei Orçamentária Anual, o quadro de detalhamento da despesa, por projeto, atividade, elemento de despesa e seus desdobramentos e respectivos valores

**Parágrafo único** - Caso o projeto da Lei Orçamentária não seja aprovado até 31 de dezembro de 2016, a sua programação poderá ser executada até o limite de 1/12 (*um doze avos*) do total de cada dotação, em cada mês, até que seja aprovado pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo.

**Art. 36** - O projeto de lei orçamentária do município, para o exercício de 2017, será encaminhado à câmara municipal até 03 (*três*) meses antes de encerramento do corrente exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento de sessão legislativa.

**Art. 37** - O Poder Executivo colocará a disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de seus projetos orçamentários, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente.

**Art. 38** - O Município aplicará, anualmente, em ações e serviços de saúde, recursos mínimos derivados da aplicação de percentuais calculados na forma inciso III do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.157.846/0001-16  
AVENIDA DEPUTADO LA ROQUE, 1229 - CENTRO

#### CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39 - Não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes ao orçamento de 2016, ressalvados os casos autorizados em Lei própria, os seguintes gastos:

I - de pessoal e respectivo encargo, que não poderão ultrapassar o limite de 54% (*cinquenta e quatro por cento*) das receitas correntes, no âmbito do Poder Executivo, nos termos da alínea "b", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000;

II - pagamento do serviço da dívida; e

III - transferências diversas.

Art. 40 - Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos aos órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitadas as prioridades e metas constantes desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

Art. 41 - Com vistas ao atingimento, em sua plenitude, das diretrizes, objetivas e metas da Administração Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das políticas aqui estabelecidas, podendo inclusive articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de Poder, inclusive contrair empréstimos observadas a capacidade de endividamento do Município, subscrever quotas de consórcio para efeito de aquisição de veículos e máquinas rodoviários, bem como promover a atualização monetária do Orçamento de 2014, até o limite do índice acumulado da inflação no período que mediar o mês de agosto a dezembro de 2013, se por ventura se fizer necessários, observados os Princípios Constitucionais e legais, especialmente o que dispuser a Lei Orgânica do Município, a Lei Orçamentária, a Lei Federal nº 4.320/64, a lei que estabelece o Plano Plurianual e outras pertinentes a matéria posta, bem como a promover, durante a execução orçamentária, a abertura de créditos suplementares, até o limite autorizado no vigente orçamento, visando atender os elementos de despesas com dotações insuficientes.

Art. 42 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surtam todos os seus Jurídicos e Legais efeitos e para que produza os resultados de mister para os fins de Direito.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.157.846/0001-16**  
**AVENIDA DEPUTADO LA ROQUE, 1229 – CENTRO**

Gabinete da Prefeita Municipal de AMARANTE DO MARANHÃO, aos 04 dias do mês de AGOSTO de 2016.

  
**ADRIANA LURIKO KAMADA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

*Handwritten initials*



STADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.157.846/0001-16  
AVENIDA DEPUTADO LA ROQUE, 1229 – CENTRO

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2017

### RISCOS FISCAIS

O presente, elaborado em atenção ao disposto no parágrafo 3º, do art. 4º da Lei Complementar nº. 101 de 04 de Maio de 2000 integram a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício financeiro de 2017.

E tem por objetivo evidenciar os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas no exercício de 2017 e informar as providências a serem adotado caso se concretize.

#### I – PASSIVOS CONTINGENTES

De acordo com o histórico do Município, as seguintes ocorrências podem vir a traduzir em obrigação de desembolso financeiro por parte do Município, durante o exercício de 2014:

1. Precatórios;
2. Sentenças judiciais diversas;

#### II – PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

Para cada contingência mencionada, a Administração adotará medidas administrativas ou judiciais para saneamento das questões, podendo, inclusive buscar recursos do Governo Federal e Estadual, de Instituições Privadas, bem como a realização de consórcio público, objetivando a minimização de custo na realização das obras de infra-estrutura, que por ventura se fizerem necessária;

O Setor responsável manterá controle acerca do andamento dos processos, e deverá comunicar ao departamento financeiro, com a devida brevidade, sobre as decisões judiciais, e/ou acordos, para que seja revista a programação de desembolso, com utilização de reserva de contingência;

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, em 04 de Agosto de 2016.

  
Adriana Luzia Kamada Ribeiro  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**  
**DESPESAS**  
**2017**

LRP, Art. 4º, § 2º

RS Reais

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	Executada		Orçada	Previsão		
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
<b>DESPESAS CORRENTES (I)</b>	54.448.263,61	61.696.035,84	80.982.000,00	88.449.500,00	88.449.500,00	88.449.500,00
Pessoal e Encargos Sociais	33.875.829,97	35.264.285,51	41.735.549,00	46.681.000,00	46.681.000,00	46.681.000,00
Juros e Encargos da Dívida	13.719,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	23.558.714,38	26.431.830,33	39.246.451,00	41.768.500,00	41.768.500,00	41.768.500,00
<b>DESPESA DE CAPITAL (II)</b>	3.850.449,07	14.385.112,95	37.541.000,00	35.094.500,00	35.094.500,00	35.094.500,00
Investimentos	3.768.287,59	14.235.590,51	37.166.000,00	34.928.500,00	34.928.500,00	34.928.500,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	82.160,09	101.152,44	158.000,00	166.000,00	166.000,00	166.000,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)</b>	0,00	0,00	775.000,00	1.737.000,00	1.737.000,00	1.737.000,00
<b>TOTAL (IV)=(I+II-III)</b>	<b>58.298.711,68</b>	<b>76.081.148,79</b>	<b>119.301.000,00</b>	<b>125.281.000,00</b>	<b>125.281.000,00</b>	<b>125.281.000,00</b>

FONTE: Folha Contab, AMARANTE DO MARANHÃO, 04 ago 2016 às 17h e 01m

NOTA

LRC -



MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I(a) - Receitas  
2017

LRF, Art. 4º, § 2º

R\$ Rens

**Receita Tributária**

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2014	1.792.004,62	
2015	1.947.850,44	8,70
2016	4.812.800,00	147,08
2017	4.974.400,00	3,36
2018	3.952.300,00	-20,55
2019	4.347.800,00	10,01

FONTE: Fênix Contab, AMARANTE DO MARANHÃO, 04/ago/2016 às 17h e 15m

NOTAS:

**Receita de Contribuições**

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2014	528.514,92	
2015	214.692,69	-59,38
2016	8.000.000,00	3.626,26
2017	7.489.500,00	-6,38
2018	8.238.400,00	10,00
2019	9.062.200,00	10,00

FONTE: Fênix Contab, AMARANTE DO MARANHÃO, 04/ago/2016 às 17h e 15m

NOTAS:

**Receita Patrimonial**

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2014	221.879,82	
2015	450.515,68	103,04
2016	740.000,00	64,26
2017	866.700,00	17,12
2018	859.500,00	-0,83
2019	945.500,00	10,01

FONTE: Fênix Contab, AMARANTE DO MARANHÃO, 04/ago/2016 às 17h e 15m

NOTAS:

CRC-

MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I(a) - Receitas  
2017

LRF, Art. 4º, § 2º

R\$ Reais

**Receita Agropecuária**

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00

FONTE: Fôris Contab, AMARANTE DO MARANHÃO, 04/ago/2016 às 17h e 15m

NOTAS:

**Receita Industrial**

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00

FONTE: Fôris Contab, AMARANTE DO MARANHÃO, 04/ago/2016 às 17h e 15m

NOTAS:

**Receita de Serviços**

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2014	101.430,00	
2015	120,00	-99,88
2016	1.372.800,00	1.143.900,00
2017	1.178.700,00	-14,14
2018	1.296.600,00	10,00
2019	1.426.300,00	10,00

FONTE: Fôris Contab, AMARANTE DO MARANHÃO, 04/ago/2016 às 17h e 15m

NOTAS:

*Handwritten signature*

CRC:

MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I(a) - Receitas  
2017

LRP, Art. 4º, § 2º

RS Reais

**Transferências Correntes**

Metas Anuais	Valor Nominal	Varição %
2014	62.335.968,83	
2015	64.409.425,07	3,33
2016	92.051.700,00	42,92
2017	93.461.400,00	1,53
2018	93.249.500,00	-0,23
2019	102.574.400,00	10,00

FONTES: Fôixa Contab. AMARANTE DO MARANHÃO, 04 ago 2016 às 17h e 15m

NOTAS:

**Outras Receitas Correntes**

Metas Anuais	Valor Nominal	Varição %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00

FONTES: Fôixa Contab. AMARANTE DO MARANHÃO, 04 ago 2016 às 17h e 15m

NOTAS:

**Operações de Crédito**

Metas Anuais	Valor Nominal	Varição %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	4.500.000,00	0,00
2017	6.406.000,00	42,36
2018	4.950.000,00	-22,73
2019	5.445.000,00	10,00

FONTES: Fôixa Contab. AMARANTE DO MARANHÃO, 04 ago 2016 às 17h e 15m

NOTAS:

CRC -

MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I(a) - Receitas  
2017

LRP, Art. 4º, § 2º

R\$ Rens

**Alienação de Bens**

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00

FONTE: Fôixa Contab, AMARANTE DO MARANHÃO, 04/ago/2016 às 17h e 15m

NOTAS:

**Outras Receitas de Capital**

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00

FONTE: Fôixa Contab, AMARANTE DO MARANHÃO, 04/ago/2016 às 17h e 15m

NOTAS:

*Handwritten signature*

CRC -

MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

**Despesas**  
2017

LRF, Art. 4º, § 2º

RS Reais

**Pessoal e Encargos Sociais**

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2011	30.875.829,97	
2015	35.264.205,51	14,21
2016	41.735.549,00	18,35
2017	46.681.000,00	11,85
2018	46.681.000,00	0,00
2019	46.681.000,00	0,00

FONTE: Fêux Contab, AMARANTE DO MARANHÃO, 04/ago/2016 às 17h e 15m

NOTAS:

**Juros e Encargos da Dívida**

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2014	13.719,26	
2015	0,00	-100,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00

FONTE: Fêux Contab, AMARANTE DO MARANHÃO, 04/ago/2016 às 17h e 15m

NOTAS:

**Outras Despesas Correntes**

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2014	23.558.714,38	
2015	26.431.830,33	12,20
2016	39.246.451,00	48,48
2017	41.768.500,00	6,43
2018	41.768.500,00	0,00
2019	41.768.500,00	0,00

FONTE: Fêux Contab, AMARANTE DO MARANHÃO, 04/ago/2016 às 17h e 15m

NOTAS:

*Handwritten signature*

CRC-

MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Despesas  
 2017

LRF, Art. 4º, § 2º

RS Reais

**Investimentos**

Metas Anuais	Valor Nominal	Varição %
2014	3.768.287,98	
2015	14.283.980,51	279,06
2016	37.166.000,00	160,19
2017	34.928.500,00	-6,02
2018	34.928.500,00	0,00
2019	34.928.500,00	0,00

FONTE: Fôixa Contab, AMARANTE DO MARANHÃO, 04 ago 2016 às 17h e 15m  
 NOTAS:

**Inversões Financeiras**

Metas Anuais	Valor Nominal	Varição %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	220.000,00	0,00
2017	0,00	-100,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00

FONTE: Fôixa Contab, AMARANTE DO MARANHÃO, 04 ago 2016 às 17h e 15m  
 NOTAS:

**Transferência de Capital**

Metas Anuais	Valor Nominal	Varição %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00

FONTE: Fôixa Contab, AMARANTE DO MARANHÃO, 04 ago 2016 às 17h e 15m  
 NOTAS:

CRC -

MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Despesas  
2017

LRF, Art. 4º, § 2º

R\$ Reais

**Amortização da Dívida**

Metas Anuais	Valor Nominal	Varição %
2014	82.160,09	
2015	101.132,44	23,09
2016	158.000,00	56,23
2017	166.000,00	5,06
2018	166.000,00	0,00
2019	166.000,00	0,00

FONTE: Fênix Contab, AMARANTE DO MARANHÃO, 04/ago/2016 às 17h e 15m

NOTAS:

**RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)**

Metas Anuais	Valor Nominal	Varição %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	775.000,00	0,00
2017	1.737.000,00	124,13
2018	1.737.000,00	0,00
2019	1.737.000,00	0,00

FONTE: Fênix Contab, AMARANTE DO MARANHÃO, 04/ago/2016 às 17h e 15m

NOTAS:

*[Handwritten signature]*

CRC -

**MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**  
**RESULTADO PRIMÁRIO**  
**2017**

LRJ, Art. 4º, § 2º

RS Reais

ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016	2017	2018	2019
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>60.938.448,16</b>	<b>61.961.983,82</b>	<b>60.977.300,00</b>	<b>105.814.700,00</b>	<b>105.224.800,00</b>	<b>115.747.600,00</b>
Receita Tributária	1.792.004,62	1.947.850,41	4.812.800,00	4.974.400,00	3.952.300,00	4.347.800,00
Receita de Contribuições	528.514,92	214.692,69	8.000.000,00	7.489.500,00	8.278.400,00	9.062.200,00
Receita Patrimonial	221.879,82	450.515,68	740.000,00	866.700,00	859.500,00	945.500,00
Aplicações Financeiras (II)	221.879,82	450.515,68	740.000,00	866.700,00	859.500,00	945.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	101.430,00	120,00	1.372.800,00	1.178.700,00	1.296.000,00	1.426.700,00
Transferências Correntes	58.294.678,80	59.349.807,01	92.051.700,00	91.105.400,00	90.878.000,00	96.945.800,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II)</b>	<b>60.716.568,34</b>	<b>61.511.470,14</b>	<b>106.237.300,00</b>	<b>104.948.500,00</b>	<b>105.365.300,00</b>	<b>114.827.100,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (IV)</b>	<b>328.305,16</b>	<b>1.429.864,11</b>	<b>22.925.700,00</b>	<b>25.731.500,00</b>	<b>26.207.800,00</b>	<b>28.828.400,00</b>
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	4.500.000,00	6.406.000,00	4.950.000,00	5.115.000,00
Amortização de Empréstimos (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	328.305,16	1.429.864,11	18.425.700,00	19.325.500,00	21.257.800,00	23.783.100,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS FISCAIS CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)</b>	<b>328.305,16</b>	<b>1.429.864,11</b>	<b>18.425.700,00</b>	<b>19.325.500,00</b>	<b>21.257.800,00</b>	<b>23.783.400,00</b>
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>61.266.753,32</b>	<b>63.391.849,93</b>	<b>129.903.000,00</b>	<b>131.516.000,00</b>	<b>131.432.600,00</b>	<b>144.576.000,00</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III+VIII)</b>	<b>61.044.873,50</b>	<b>62.941.334,25</b>	<b>124.663.000,00</b>	<b>124.274.000,00</b>	<b>125.623.100,00</b>	<b>138.610.500,00</b>
<b>DESPESAS CORRENTES (X)</b>	<b>54.448.263,61</b>	<b>61.696.035,84</b>	<b>80.982.000,00</b>	<b>88.449.500,00</b>	<b>88.449.500,00</b>	<b>88.449.500,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	30.875.829,97	35.261.205,51	41.715.449,00	46.681.000,00	46.681.000,00	46.681.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	13.719,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	23.558.714,38	26.431.830,33	39.266.551,00	41.768.500,00	41.768.500,00	41.768.500,00
<b>DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)</b>	<b>54.434.544,35</b>	<b>61.696.035,84</b>	<b>80.982.000,00</b>	<b>88.449.500,00</b>	<b>88.449.500,00</b>	<b>88.449.500,00</b>
<b>DESPESA DE CAPITAL (XIII)</b>	<b>3.850.448,07</b>	<b>14.385.112,93</b>	<b>37.544.500,00</b>	<b>35.094.500,00</b>	<b>35.094.500,00</b>	<b>35.094.500,00</b>
Investimentos	3.768.287,98	14.283.980,91	37.166.000,00	34.928.500,00	34.928.500,00	34.928.500,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	82.160,09	101.132,02	158.000,00	166.000,00	166.000,00	166.000,00
<b>DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)</b>	<b>3.768.287,98</b>	<b>14.283.980,91</b>	<b>37.386.000,00</b>	<b>34.928.500,00</b>	<b>34.928.500,00</b>	<b>34.928.500,00</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>775.000,00</b>	<b>1.737.000,00</b>	<b>1.737.000,00</b>	<b>1.737.000,00</b>
<b>DESPESA TOTAL</b>	<b>58.298.711,68</b>	<b>76.081.148,79</b>	<b>119.301.000,00</b>	<b>125.281.000,00</b>	<b>125.281.000,00</b>	<b>125.281.000,00</b>
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII+XV+XVI)</b>	<b>58.202.832,33</b>	<b>75.980.016,75</b>	<b>119.147.000,00</b>	<b>125.115.000,00</b>	<b>125.115.000,00</b>	<b>125.115.000,00</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)</b>	<b>2.842.041,17</b>	<b>-13.038.682,50</b>	<b>5.520.000,00</b>	<b>-841.500,00</b>	<b>508.100,00</b>	<b>13.070.500,00</b>

FONTE: Folha Contábil, AMARANTE DO MARANHÃO, 04/ago/2016 às 15h e 12m

NOTA:

*Handwritten signature*

CRC -



MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
META FISCAL - RESULTADO NOMINAL  
2017

LRP, Art. 4º, § 2º

R\$ Reais

ESPECIFICAÇÃO	2014 (b)	2015 (c)	2016 (d)	2017 (e)	2018 (f)	2019 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES ( II )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DCL (III) = ( I - II )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL	(b-a *)	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

\* Refere-se ao valor da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário previsto no exercício de 2013.

FONTE: Fôcos Contábil, AMARANTE DO MARANHÃO, 04/09/2016 às 17h e 15m.

NOTA:

*Handwritten signature*

CRC -

**MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**  
**MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA**  
**2017**

LRF, Art. 4º, § 2º

RS Reais

ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016	2017	2018	2019
DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES ( II )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativa Disponível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DCL (III) = (I - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

ONTE: Fórcia Contab, AMARANTE DO MARANHÃO, 04/09/2016 as 17h e 15m

NOTA:

*Handwritten signature*

CRC -



Demonstrativo da Projeção das Receitas para o exercício de 2017  
(Art. 4º § 2º Inciso II da Lei Complementar n.º 101 de 04/05/2000)

Classif. Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Receitas Arrecadadas					Previsões		
		2013	% Var.	2014	% Var.	2015	2017 Média + 20,00	2018	2019
1600.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	51.907.967,89	25,18%	64.979.798,19	3,14%	67.022.603,88	107.970.708,00	107.596.300,00	118.356.200,00
1100.00.00.00.00.00	Receita Tributária	1.422.239,16	26,00%	1.792.004,62	8,70%	1.947.850,34	4.974.400,00	3.952.300,00	4.347.600,00
1110.00.00.00.00.00	Impostos	1.395.971,86	26,30%	1.763.131,37	9,22%	1.925.676,88	3.587.500,00	2.426.600,00	2.669.200,00
1112.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	674.576,06	19,95%	1.049.021,86	25,52%	1.316.797,02	2.087.500,00	1.615.000,00	1.776.500,00
1112.02.00.00.00.00	ITR - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	15.234,02	35,44%	20.639,27	-19,77%	16.552,80	30.000,00	23.100,00	25.400,00
1112.04.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	820.466,83	22,07%	1.001.579,31	26,04%	1.262.345,78	2.018.100,00	1.546.400,00	1.701.100,00
1112.04.31.00.00.00	IRRF - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	10.104,29	1.096,25%	1.001.579,31	20,46%	1.206.550,78	1.500.000,00	978.700,00	1.076.600,00
1112.04.34.00.00.00	IRRF - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	804.302,54	-100,00%	0,00	0,00%	55.795,00	516.100,00	567.700,00	624.500,00
1112.08.00.00.00.00	ITBI - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Im	58.875,21	31,04%	26.810,28	41,02%	37.808,44	41.400,00	45.500,00	50.000,00
1113.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	521.395,80	36,90%	714.090,51	-14,72%	698.963,86	1.500.000,00	811.600,00	892.800,00
1113.05.00.00.00.00	ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	521.395,80	36,96%	714.090,51	-14,72%	698.963,86	1.500.000,00	811.600,00	892.800,00
1120.00.00.00.00.00	Taxas	76.267,30	9,96%	28.680,25	-23,21%	22.179,58	140.100,00	154.700,00	169.800,00
1121.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	624,44	2.120,71%	13.867,00	-72,67%	3.798,18	105.800,00	116.500,00	128.300,00
1121.03.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00
1121.04.00.00.00.00	Taxas de Fiscalização em Empresas de Segurança	0,00	0,00%	0,00	-100,00%	0,00	100,00	100,00	100,00
1121.17.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	624,44	-100,00%	0,00	0,00%	300,00	600,00	700,00	800,00
1121.20.00.00.00.00	Taxa de Saúde Suplementar	0,00	0,00%	13.147,00	-75,66%	3.200,16	10.900,00	12.000,00	13.200,00
1121.20.99.00.00.00	Outras Taxas de Saúde Suplementar	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1121.21.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1121.24.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização sobre a Distribuição Gratuita de Prêmios e Sorteios	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1121.25.99.00.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústria e Prestador	0,00	0,00%	11.350,00	-71,60%	3.200,15	8.700,00	9.600,00	10.600,00
1121.26.00.00.00.00	Taxa de Publicidade Comercial	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1121.27.00.00.00.00	Taxa de Apreensão e Depósito	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1121.28.00.00.00.00	Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Torão Especial	0,00	0,00%	1.047,40	-100,00%	0,00	1.300,00	1.400,00	1.500,00
1121.29.00.00.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	0,00	0,00%	740,00	-100,00%	0,00	900,00	1.000,00	1.100,00
1121.30.00.00.00.00	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	0,00	0,00%	660,00	-50,00%	200,00	600,00	700,00	800,00
1121.31.00.00.00.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	36.800,00	40.500,00	44.800,00
1121.32.00.00.00.00	Taxa de Admissão do Projeto de Construção Civil	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1121.34.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Aparelhos de Transporte	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1121.35.00.00.00.00	Taxa de Alinhamento e Inveniente	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1121.36.00.00.00.00	Taxa de Apreensão, Decisão ou Liberação de Anúncios	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1121.90.00.00.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	36.800,00	40.500,00	44.800,00
1122.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	75.042,86	-31,46%	15.016,25	22,45%	18.399,41	34.300,00	37.700,00	41.500,00
1122.21.00.00.00.00	Taxas de Serviços Cadastrais	0,00	0,00%	0,00	0,00%	710,00	300,00	300,00	300,00
1122.28.00.00.00.00	Taxa de Cemitérios	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1122.90.00.00.00.00	Taxa de Limpeza Pública	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	10.500,00	11.600,00	12.800,00
1122.99.00.00.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	25.042,86	-41,44%	15.016,25	21,06%	18.170,41	23.500,00	25.800,00	28.400,00
1130.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1.245.800,00	1.371.600,00	1.508.700,00
1130.01.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1130.02.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Saneamento Público em Bairros	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1.000.000,00	1.100.000,00	1.210.000,00
1130.03.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Saneamento Público Rural	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	26.500,00	40.500,00	44.600,00
1130.04.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Fomentação e Obras Complementares	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	157.500,00	173.700,00	190.500,00
1130.99.00.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	52.500,00	57.800,00	63.600,00
1200.00.00.00.00.00	Receitas de Contribuições	480.661,09	9,33%	528.144,31	-9,93%	214.662,67	7.439.500,00	8.236.400,00	9.052.200,00

Classif. Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Receitas Arrecadadas				2017 Média + 20,00	Previsões	
		2013	% Var.	2014	% Var.		2018	2019
1210.00.00.00.00	Contribuições Sociais	0,00	0,00%	0,00	0,00%	7.000.000,00	7.700.000,00	8.470.000,00
1210.20.00.00.00	Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	0,00	0,00%	0,00	0,00%	7.000.000,00	7.700.000,00	8.470.000,00
1210.20.01.00.00.00	Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00%	0,00	0,00%	3.500.000,00	3.850.000,00	4.235.000,00
1210.20.03.00.00.00	Contribuição Patronal - Inativo Civil	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
1210.20.05.00.00.00	Contribuição Patronal - Pensionista Civil	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
1210.20.07.00.00.00	Contribuição do Servidor Ativo para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00%	0,00	0,00%	3.500.000,00	3.850.000,00	4.235.000,00
1210.20.09.00.00.00	Contribuições de Servidor Inativo Civil para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
1210.20.11.00.00.00	Contribuições de Servidor Pensionista Civil para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
1210.20.13.00.00.00	Contribuição Previdenciária para Anuidade do Dólar Austral	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
1210.20.15.00.00.00	Contribuição Previdenciária em Regime de Fomento de Debitos	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
1210.99.00.00.00.00	Outras Contribuições Sociais	480.661,09	9,36%	528.514,92	59,38%	489.500,00	538.400,00	592.200,00
1220.00.00.00.00.00	Contribuições Econômicas	480.661,09	9,36%	528.514,92	59,38%	489.500,00	538.400,00	592.200,00
1220.00.00.00.00.00	COSIP - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
1220.00.00.00.00.00	Outras Contribuições Econômicas	480.661,09	9,36%	528.514,92	59,38%	489.500,00	538.400,00	592.200,00
1300.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	90.610,59	144,87%	221.879,82	103,04%	856.700,00	859.500,00	945.500,00
1310.00.00.00.00.00	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
1311.00.00.00.00.00	Alugueiros	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
1312.00.00.00.00.00	Arrendamentos	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
1313.00.00.00.00.00	Fofoas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
1314.00.00.00.00.00	Laudários	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
1315.00.00.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
1316.00.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
1317.00.00.00.00.00	Juros de Títulos de Renda	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
1320.00.00.00.00.00	Dividendos	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
1323.00.00.00.00.00	Participações	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
1325.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	20.177,01	100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
1325.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FIMAS	6.625,63	112,30%	14.006,38	8,20%	24.200,00	29.300,00	29.300,00
1325.02.00.00.00.00	Remuneração de Rendimentos Bancários - FMS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	30.000,00	15.800,00	17.400,00
1325.03.00.00.00.00	Remuneração de Rendimentos Bancários - FUNDEB	11.865,82	202,27%	35.352,89	397,07%	250.000,00	198.400,00	218.200,00
1325.04.00.00.00.00	Remuneração de Rendimentos Bancários - ACM	52.112,13	22,10%	63.627,88	6,47%	89.100,00	98.000,00	107.800,00
1326.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Especiais	0,00	0,00%	0,00	0,00%	73.400,00	80.700,00	88.800,00
1327.00.00.00.00.00	Remuneração de Subj. de Recursos Não Desembolsáveis	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
1328.00.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor	0,00	0,00%	0,00	0,00%	400.000,00	440.000,00	484.000,00
1328.10.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda FI	0,00	0,00%	0,00	0,00%	400.000,00	440.000,00	484.000,00
1328.20.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda V	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
1328.30.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Fundos I	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
1328.40.00.00.00.00	Outras Receitas de Valores Imobiliários	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
1330.00.00.00.00.00	Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
1331.00.00.00.00.00	Receita de Concessões e Permissões - Serviços	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
1331.99.00.00.00.00	Outras Receitas de Concessões e Permissões - Serviços	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
1330.00.00.00.00.00	Outras Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
1400.00.00.00.00.00	Receita Apropriada	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
1410.00.00.00.00.00	Receita de Produção Vegetal	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
1420.00.00.00.00.00	Receita de Produção Animal e Derivados	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
1490.00.00.00.00.00	Outras Receitas Apropriadas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
1500.00.00.00.00.00	Receita Industrial	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
1510.00.00.00.00.00	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
1520.00.00.00.00.00	Receita da Indústria Mecânica	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
1570.00.00.00.00.00	Receita da Indústria Química	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00

Classif. Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Receitas Arrecadadas				Previsões	
		2013	2014	2015	2017 Média + 20,00	2018	2019
		% Var.	% Var.	% Var.			
1520.21.00.00.00.00	Receita da Indústria de Produtos Farmacêuticos e Veterinários	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1520.20.00.00.00.00	Receita da Indústria de Produtos Alimentares	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1520.27.00.00.00.00	Receita da Indústria de Bebidas e Destilados	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1520.28.00.00.00.00	Receita da Indústria de Tratamento de Lixo	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1520.26.00.00.00.00	Receita da Indústria Editorial e Gráfica	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1520.89.00.00.00.00	Outras Receitas da Indústria de Transformação	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1530.00.00.00.00.00	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1590.00.00.00.00.00	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	0,00	0,00%	120,00	1.178.700,00	1.296.000,00	1.426.300,00
1600.01.00.00.00.00	Serviços Comerciais	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.01.01.00.00.00	Serviços de Comercialização de Medicamentos	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.01.02.00.00.00	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidades	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.01.03.00.00.00	Serviços de Comercialização e Distribuição de Produtos Agropecuários	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.01.06.00.00.00	Serviço de Comercialização de Produtos, Dígitos e Materiais de Informática	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.01.09.00.00.00	Outros Serviços Comerciais	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.02.00.00.00.00	Serviços Financeiros	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.02.01.00.00.00	Serviços de Juros de Impostos	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.02.02.00.00.00	Serviços de Taxa Pela Operação de Avil ou Tenure	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.02.04.00.00.00	Serviços Financeiros de Garantia da Atividade Agropecuária	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.02.06.00.00.00	Serviços de Intermediação Sobre Repasse Para Programas de Desenvolvimento Econômico	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.02.07.00.00.00	Serviços de Comissões pela Prestação de Garantia	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.02.09.00.00.00	Outros Serviços Financeiros	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.03.00.00.00.00	Serviços de Transporte	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.03.01.00.00.00	Serviços de Transporte Rodoviário	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.03.02.00.00.00	Serviço de Transporte Hidroviário	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.03.06.00.00.00	Receita de Terminais Rodoviários	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.03.09.00.00.00	Outros Serviços de Transporte	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.04.00.00.00.00	Serviços de Comunicação	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.05.00.00.00.00	Serviços de Saúde	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.05.01.00.00.00	Serviços Hospitalares	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.05.03.00.00.00	Serviços Radiológicos e Laboratoriais	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.05.04.00.00.00	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.05.10.00.00.00	Serviço Ambulatório	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.05.99.00.00.00	Outros Serviços de Saúde	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.06.00.00.00.00	Serviços Portuários	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.07.00.00.00.00	Serviços de Armazenagem	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.08.00.00.00.00	Serviços de Processamento de Dados	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.10.00.00.00.00	Serviços de Intimações Locais	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.12.00.00.00.00	Serviços Tecnológicos	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.13.00.00.00.00	Serviços Analisadores	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.13.01.00.00.00	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.13.02.00.00.00	Serviços de Venda de Lotas	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.13.03.00.00.00	Serviços Especiais PMS/omburo	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.13.04.00.00.00	Serviços de Expedição de Certificados	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.13.07.00.00.00	Serviços de Fomento e Fomento de Cidades	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.13.99.00.00.00	Outros Serviços Administrativos	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.14.00.00.00.00	Serviços de Inspeção e Fiscalização	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.16.00.00.00.00	Serviços Educacionais	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.17.00.00.00.00	Serviços Agropecuários	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00



Classif. Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Receitas Arrecadadas				Previsões	
		2013	2014	2015	2017 Média + 20,00	2018	2019
		% Var.	% Var.	% Var.			
1600 18 00 00 00	Serviços de Reparação, Manutenção e Instalação	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600 27 00 00 00	Serviços de Estudos e Pesquisas	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600 24 00 00 00	Serviços de Registro do Comércio	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600 26 00 00 00	Serviços de Fomento de Água	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600 28 00 00 00	Serviços de Geoprocessamento	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600 25 00 00 00	Serviço de Cadastro de Fonecedores	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600 41 00 00 00	Serviços de Coleta, Tratamento, Reservação e Distribuição de Água	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600 42 00 00 00	Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Descarte Final de Esgotos	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600 43 00 00 00	Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Descarte Final de Resíduos Sólidos	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600 44 00 00 00	Serviço de Abate de Animais	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600 45 00 00 00	Serviços na Preparação da Terra em Propriedades Particulares	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600 46 00 00 00	Serviços de Camêrio	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600 47 00 00 00	Serviços de Iluminação Pública	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600 48 00 00 00	Serviços de Resgate de Água	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600 09 00 00 00	Outros Serviços	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1700 00 00 00 00	Transferências Correntes	49.914.456,55	24,89%	62.355.969,83	53.461.400,00	93.249.500,00	102.574.000,00
1721 01 33 19 00 00	Transferências Intergovernamentais	47.144.008,32	29,27%	60.545.372,52	64.409.425,07	84.535.800,00	92.989.400,00
1721 01 33 19 00 00	Piso Fáltológico Gerenciamento de Risco de VS - Produtos e Serviços	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1721 01 33 01 00 00	Transferências da União	20.989.689,37	47,26%	30.938.515,22	32.336.217,17	48.018.300,00	48.173.400,00
1721 01 33 02 00 00	Participação na Receita da União	18.014.082,16	52,06%	27.591.802,13	28.690.656,46	39.031.100,00	42.924.300,00
1721 01 33 03 00 00	FPM - Fundo de Participação dos Municípios	18.000.000,00	0,77%	18.139.000,25	17.840.412,82	28.000.000,00	23.698.000,00
1721 01 33 04 00 00	ITR - imposto sobre a Propriedade Terrestre Rural	14.032,16	-4,92%	13.389,73	15.263,67	30.000,00	18.830,00
1721 01 33 05 00 00	Contribuição do Ouro	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1721 01 33 06 00 00	Programa Saúde em Família Indígenas - PSFI	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1721 01 33 07 00 00	Programa do PAB FIXO	0,00	0,00%	1.050.683,96	966.763,63	297.000,00	320.700,00
1721 01 33 08 00 00	Agências Comunitárias de Saúde - ACS	0,00	0,00%	1.428.272,00	1.464.126,00	1.379.700,00	1.517.700,00
1721 01 33 09 00 00	SUS - Sistema Único de Saúde	0,00	0,00%	2.511.129,47	110,52%	5.206.415,89	2.099.800,00
1721 01 33 10 00 00	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	0,00	0,00%	162.629,10	25,29%	241.800,00	268.000,00
1721 01 33 11 00 00	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade	0,00	0,00%	156.000,00	301,41%	1.000.000,00	567.800,00
1721 01 33 12 00 00	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	0,00	0,00%	440.000,00	27,30%	1.000.000,00	728.200,00
1721 01 33 13 00 00	Agências Familiares de Vigilância Sanitária	0,00	0,00%	0,00	0,00%	7.000,00	8.400,00
1721 01 33 14 00 00	Saúde Bucal - SB	0,00	0,00%	147.180,00	0,00%	194.300,00	213.700,00
1721 01 33 15 00 00	Saúde da Família - SF	0,00	0,00%	919.050,00	29,95%	1.139.175,00	1.494.400,00
1721 01 33 16 00 00	Programa de Revitalização de UBS - AMPLIAÇÃO	0,00	0,00%	80.132,56	-100,00%	96.200,00	105.800,00
1721 01 33 17 00 00	Programa de Revitalização de UBS - AMPLIAÇÃO	0,00	0,00%	525.449,60	60,92%	482.400,00	510.600,00
1721 01 33 18 00 00	Comunicação de Especificações Regionais	0,00	0,00%	0,00	0,00%	316.500,00	383.000,00
1721 01 33 19 00 00	Itens de Apoio à Saúde da Família - NASF	0,00	0,00%	0,00	0,00%	100.000,00	121.000,00
1721 01 33 20 00 00	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	0,00	0,00%	0,00	0,00%	150.000,00	106.200,00
1721 01 33 21 00 00	Unidade Básica de Saúde - UBS	0,00	0,00%	336.782,19	-27,76%	348.000,00	302.600,00
1721 01 33 22 00 00	Fos Fluo de Vigilância e Promoção de Saúde - PFI/VS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00
1721 01 33 23 00 00	Monitoramento de Campanha Vacinas do Saracim e Ratoeira	0,00	0,00%	0,00	0,00%	35.000,00	36.500,00
1721 01 33 24 00 00	Itens de Apoio à Saúde da Família - NASF	0,00	0,00%	0,00	0,00%	100.000,00	110.000,00
1721 01 33 25 00 00	Campaña Nacional de Segurança do Saracim e Ratoeira	0,00	0,00%	1.430.002,87	-24,95%	2.000.000,00	1.817.400,00
1721 01 33 26 00 00	Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 152 (MAC)	0,00	0,00%	11.883,00	100,00%	14.330,00	15.700,00
1721 01 33 27 00 00	Programa Saúde na Escola - PSE	0,00	0,00%	0,00	0,00%	150.000,00	165.000,00
1721 01 33 28 00 00	Piso Estratégico - Gerenciamento de Risco em VS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	150.000,00	165.000,00
1721 22 00 00 00	Contribuição Financeira pela Captação de Recursos Naturais	220.344,94	13,79%	267.461,20	-31,93%	362.100,00	430.300,00
1721 22 11 00 00 00	Recursos Naturais	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00
1721 22 70 00 00 00	CEM - Recursos Minerais	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00
1721 22 40 00 00 00	Royalties pelo Exercício da Produção de Petróleo - Lei nº 9.478/97, Artigo 4º, I e II	0,00	0,00%	11,00	0,00%	0,00	0,00

Classif. Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Receitas Arrecadadas				Previsões			
		2013	% Var.	2014	% Var.	2015	2017 Média + 20,00	2018	2019
1721.22.50.00.00.00	Royalties pela Participação Especial (Lei N° 9.478/97, Artigo 50)	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.27.70.00.00.00	ILP - Fundo Especial do Pícnico	235.384,94	13,79%	207.851,29	-24,83%	201.850,92	282.100,00	310.300,00	341.300,00
1721.22.90.00.00.00	Outras Transferências de Compensação Financeira por Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100.000,00	83.500,00	121.000,00
1721.33.00.00.00.00	SUS - Sistema Único de Saúde	63.246,08	-108,00%	0,00	0,00%	0,00	75.800,00	83.500,00	91.800,00
1721.34.00.00.00.00	FNAS - Fundo Nacional de Assistência Social	115.978,22	68,30%	36.763,12	-68,46%	4.235,31	62.800,00	69.100,00	76.000,00
1721.34.01.00.00.00	Piso Sábico - FMS/SPB	170.121,72	169,55%	458.558,22	27,36%	584.036,76	1.000.000,00	533.600,00	587.000,00
1721.34.02.00.00.00	Proj. Banco de Trabalho - FMS/SPB	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	66.700,00	73.400,00	80.700,00
1721.34.03.00.00.00	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	70.000,00	-84,00%	75.280,00	0,05%	25.211,81	48.200,00	53.000,00	58.300,00
1721.34.05.00.00.00	Programa - PROJOVEM	183.882,50	-100,00%	0,00	0,00%	0,00	232.200,00	255.400,00	280.900,00
1721.34.06.00.00.00	Programa - CHAS	183.980,00	3,18%	189.200,00	60,72%	322.700,00	282.000,00	288.600,00	317.500,00
1721.34.07.00.00.00	Programa - CREFAS	70.000,00	-7,14%	65.000,00	30,00%	64.500,00	87.800,00	96.600,00	108.300,00
1721.34.08.00.00.00	Programa - FMS/SPB/III	102.000,00	-29,59%	81.000,00	-77,78%	18.000,00	80.400,00	88.400,00	97.200,00
1721.35.00.00.00.00	FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	1.423.378,72	41,65%	2.018.250,58	-50,62%	1.258.946,24	2.513.200,00	2.151.500,00	2.366.500,00
1721.35.01.00.00.00	Saneamento-Educação	419.521,48	14,78%	481.542,11	-27,50%	348.836,35	500.000,00	550.000,00	605.000,00
1721.35.02.00.00.00	PRODE - Programa Direto na Escola	71.580,00	-100,00%	0,00	0,00%	30.650,00	81.300,00	67.400,00	74.100,00
1721.35.03.00.00.00	PRAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar	790.598,80	5,57%	834.618,00	17,81%	991.549,40	1.500.000,00	1.147.000,00	1.261.700,00
1721.35.04.00.00.00	PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	74.476,44	23,46%	97.006,32	86,93%	7.452,58	95.000,00	61.200,00	87.300,00
1721.35.05.00.00.00	Outras Transferências Diretas ao FINE	67.210,00	858,89%	643.094,64	-95,27%	30.441,51	298.300,00	325.900,00	368.500,00
1721.36.00.00.00.00	ICMS - Desoneração - L.C. N° 87/96	22.202,28	-1,41%	21.888,72	2,60%	22.458,56	26.000,00	29.300,00	32.200,00
1721.37.00.00.00.00	Convenios Públicos	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	200.000,00	220.000,00	242.000,00
1721.99.00.00.00.00	Outras Transferências da União	346.066,74	8,48%	375.391,66	-88,38%	43.608,05	606.000,00	336.600,00	370.300,00
1722.00.00.00.00.00	Transferências do Estado	4.277.245,02	47,70%	6.317.487,06	-32,46%	4.265.871,51	8.154.400,00	8.470.800,00	9.317.500,00
1722.01.00.00.00.00	Participação na Receita do Estado	3.078.431,04	8,41%	3.337.251,56	0,12%	3.341.771,31	5.898.700,00	5.543.300,00	6.537.500,00
1722.01.01.00.00.00	ICMS - Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços	2.818.046,72	6,46%	2.988.073,00	0,60%	3.024.336,28	4.006.000,00	3.888.900,00	4.277.800,00
1722.01.02.00.00.00	IPVA - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	235.940,65	32,12%	311.733,28	9,65%	281.647,26	331.700,00	364.900,00	401.400,00
1722.01.04.00.00.00	IMI - Imposto sobre Imóveis Urbanos - Expropriação	23.913,73	-8,07%	22.317,98	27,50%	16.181,50	25.000,00	27.500,00	30.200,00
1722.01.13.00.00.00	CONF - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	2.531,54	102,55%	5.127,70	282,36%	15.608,27	30.000,00	12.000,00	13.200,00
1722.01.99.00.00.00	Outras Participações na Receita do Estado	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1.500.000,00	1.650.000,00	1.815.000,00
1722.22.00.00.00.00	Compensação Financeira (25%)	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1722.22.11.00.00.00	Recursos Federais	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1722.22.20.00.00.00	CFEM - Recursos Minerais	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1722.22.30.00.00.00	Royalties - Produção do Petróleo - Lei N° 7.902/99, Artigo 9°	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1722.22.90.00.00.00	Outras Transferências Decorrentes de Contratações Financeiras	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1722.33.00.00.00.00	SUS - Sistema Único de Saúde	8.115,20	-100,00%	0,00	0,00%	0,00	9.700,00	10.700,00	11.800,00
1722.37.00.00.00.00	Convenios Públicos	1.100.788,78	150,27%	2.980.225,19	68,09%	924.100,20	2.038.000,00	2.241.800,00	2.468.000,00
1722.59.00.00.00.00	Outras Transferências do Estado	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1723.00.00.00.00.00	Transferências dos Municípios	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1723.01.00.00.00.00	SUS - Sistema Único de Saúde	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1723.37.00.00.00.00	Convenios Públicos	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1723.99.00.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1724.00.00.00.00.00	Transferências Multip governamentais	21.976.778,93	8,42%	23.712.930,24	18,98%	27.757.236,39	29.337.200,00	32.271.000,00	35.248.100,00
1724.01.00.00.00.00	Transferências do FUNCEB	13.238.764,49	3,96%	13.765.685,46	1,54%	13.977.161,86	16.292.600,00	18.031.900,00	19.895.100,00
1724.02.00.00.00.00	Complementação do FUNDEF	8.638.014,44	15,23%	9.953.254,78	38,31%	13.770.174,53	12.944.600,00	14.229.100,00	15.563.000,00
1724.99.00.00.00.00	Outras Transferências Multip governamentais	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1730.00.00.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1740.00.00.00.00.00	Transferências do Exterior	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1750.00.00.00.00.00	Transferências de Pessoas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1755.00.00.00.00.00	Instituições de Convenios	2.370.493,53	-89,81%	1.290.556,31	-100,00%	0,00	2.921.500,00	8.713.700,00	9.586.000,00
1751.00.00.00.00.00	Convenios de União e com Entidades	2.705.128,70	-78,64%	578.225,95	-100,00%	0,00	7.397.500,00	8.137.400,00	9.951.100,00
1751.01.00.00.00.00	SUS - Sistema Único de Saúde	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	472.500,00	519.800,00	574.800,00

Classif. Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Receitas Arrecadadas				2017 Média + 20,00	Previsões	
		2013	% Var.	2014	% Var.		2016	2019
1761.02.00.00.00.00	Programa de Educação	0,00	0,00%	0,00	0,00%	2.200.000,00	2.420.000,00	7.662.000,00
1761.03.00.00.00.00	Programa de Assistência Social	3.690,35	-100,00%	0,00	0,00%	4.760,00	5.200,00	5.700,00
1761.04.00.00.00.00	Programa de Combate à Fome	0,00	0,00%	0,00	0,00%	250.000,00	275.000,00	302.500,00
1761.05.00.00.00.00	Programa de Saneamento Básico	0,00	0,00%	0,00	0,00%	2.500.000,00	2.750.000,00	3.025.000,00
1761.09.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios do União	2.705.229,35	-78,61%	578.728,05	-100,00%	1.970.400,00	2.167.400,00	2.384.100,00
1762.00.00.00.00.00	Convênios do Estado e de Suas Entidades	81.324,81	123,88%	811.868,26	-100,00%	623.000,00	676.300,00	633.900,00
1762.01.00.00.00.00	SUS - Sistema Único de Saúde	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
1762.07.00.00.00.00	Programa de Educação	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
1762.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio do Estado	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
1763.00.00.00.00.00	Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
1763.01.00.00.00.00	SUS - Sistema Único de Saúde	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
1763.02.00.00.00.00	Programa de Educação	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
1763.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
1764.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios de Instituições Privadas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
1765.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios do Exterior	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
1770.00.00.00.00.00	Transferências Para o Combate à Fome	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
1771.00.00.00.00.00	Procedimentos do Exterior	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
1772.00.00.00.00.00	Procedimentos de Pessoas Jurídicas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
1773.00.00.00.00.00	Procedimentos de Pessoas Físicas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
1774.00.00.00.00.00	Procedimentos de Depósitos não Identificados	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
18.00.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
18.10.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
18.11.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
18.12.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
18.12.25.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Se	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
18.12.26.01.00.00.00	Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
18.12.26.02.00.00.00	Contribuição do Servidor para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
18.12.99.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
18.12.99.01.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições - Principal	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
18.12.99.02.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições - Programa de Rerogação Fecac e do Paj	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
18.13.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições - Multas e Juros de Mora dos Tributos	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
18.13.02.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
18.13.02.03.00.00.00	IRRF - Imposto sobre a Renda Retido nas Fontes	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
18.13.11.00.00.00.00	IFTU - Imposto Sobre a Propriedade Fiscal e Territorial Urbana	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
18.13.12.00.00.00.00	ITBI - Imposto Sobre a Transmissão Imob. - Vivos e Bens Imóveis	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
18.13.13.00.00.00.00	ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
18.13.25.00.00.00.00	Taxas de Fiscalização e Vigilância Sanitária	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
18.13.99.00.00.00.00	Contribuições de Melhorias	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
18.13.99.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
18.14.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
18.14.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Contribuições	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
18.14.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00







Classif. Econômica	ESPECIFICAÇÕES	2013			2014			2015			2017		Previsões	
		2013	% Var.	2014	% Var.	2015	Média + 20.00	2018	2019					
2421.99.00.00.00	Outras Transferências da União	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.210.000,00	1.210.000,00			
2422.00.00.00.00	Transferências do Estado	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	4.313.000,00	4.744.300,00	5.218.700,00	5.218.700,00			
2422.01.00.00.00	SUS - Sistema Único de Saúde	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	1.000.000,00	1.100.000,00	1.210.000,00	1.210.000,00			
2422.02.00.00.00	Programas de Educação	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	2.000.000,00	2.200.000,00	2.420.000,00	2.420.000,00			
2422.37.00.00.00	Condomínios Públicos	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
2422.99.00.00.00	Outras Transferências do Estado	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	1.313.000,00	1.444.300,00	1.588.700,00	1.588.700,00			
2423.00.00.00.00	Transferências dos Municípios	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	1.190.000,00	1.298.000,00	1.427.000,00	1.427.000,00			
2423.01.00.00.00	SUS - Sistema Único de Saúde	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	1.000.000,00	1.100.000,00	1.210.000,00	1.210.000,00			
2423.02.00.00.00	Programas de Educação	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	180.000,00	198.000,00	217.000,00	217.000,00			
2423.37.00.00.00	Condomínios Públicos	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
2423.99.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
2430.00.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
2440.00.00.00.00	Transferências do Exterior	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
2450.00.00.00.00	Transferências de Pessoas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
2460.00.00.00.00	Transferência de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
2470.00.00.00.00	Transferências de Convênios	913.508,51	-4,06%	328.305,16	389,36%	1.772.288,70	0,00%	12.859.400,00	13.915.400,00	15.306.800,00	15.306.800,00			
2471.00.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	913.508,51	-109,00%	0,00	0,00%	1.772.288,70	0,00%	8.508.100,00	9.829.700,00	10.812.000,00	10.812.000,00			
2471.01.00.00.00	Programas de Saúde	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.035.000,00	0,00%	1.742.000,00	1.366.200,00	1.502.800,00	1.502.800,00			
2471.02.00.00.00	Programas de Educação	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00			
2471.03.00.00.00	Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00			
2471.04.00.00.00	Programas de Meio Ambiente	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00			
2471.05.00.00.00	Programas de Infra-estrutura em Transporte	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00			
2471.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	913.508,51	100,00%	0,00	0,00%	243.288,70	0,00%	864.100,00	763.500,00	809.800,00	809.800,00			
2472.00.00.00.00	Transferência de Convênios do Estado e de suas Entidades	0,00	0,00%	328.305,16	-100,00%	0,00	0,00%	3.714.300,00	4.085.700,00	4.454.200,00	4.454.200,00			
2472.01.00.00.00	Programas de Saúde	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00			
2472.02.00.00.00	Programas de Educação	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	2.298.400,00	2.528.200,00	2.781.000,00	2.781.000,00			
2472.03.00.00.00	Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00			
2472.04.00.00.00	Programas de Meio Ambiente	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00			
2472.05.00.00.00	Programas de Infra-estrutura em Transporte	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00			
2472.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênios do Estado	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.021.900,00	1.174.100,00	1.238.500,00	1.238.500,00			
2473.00.00.00.00	Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00%	328.305,16	-100,00%	0,00	0,00%	304.000,00	403.400,00	476.700,00	476.700,00			
2473.01.00.00.00	Programas de Saúde	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00			
2473.02.00.00.00	Programas de Educação	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00			
2473.03.00.00.00	Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00			
2473.04.00.00.00	Programas de Meio Ambiente	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00			
2473.05.00.00.00	Programas de Infra-estrutura em Transporte	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00			
2473.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00			
2480.00.00.00.00	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00			
2480.00.00.00.00	Provenientes do Exterior	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00			
2480.00.00.00.00	Provenientes de Pessoas Jurídicas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00			
2480.00.00.00.00	Provenientes de Recursos Públicos	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00			
2480.00.00.00.00	Provenientes de Depósitos não identificadas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00			
2480.00.00.00.00	Outras Recaudas de Capital	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00			
2480.00.00.00.00	Integração do Capital Social	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00			
2481.00.00.00.00	Integração com Recursos do Tesouro	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00			
2482.00.00.00.00	Integração com Recursos de Outras Fontes	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00			
2483.00.00.00.00	Recursos de Outras Fontes Provenientes de Arrendamento de Empreendimentos e Equipamentos	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00			
2484.00.00.00.00	Outras Recaudas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00			
9000.00.00.00.00	Deduções da Receita	3.741.957,68	8,00%	4.041.350,03	25,22%	5.060.518,06	25,22%	2.156.000,00	2.371.500,00	2.608.600,00	2.608.600,00			
9110.00.00.00.00	Restituição de Impostos - Crédito Tributário	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00			
9112.02.00.00.00	Restituição PFL - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00			

Classif. Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Receitas Arrecadadas			Previsões	
		2013	2014	2015	2017 Média * 20,00	2018
		% Var.	% Var.	% Var.		
91112.04.31.00.00.00	Restação FCF - Imposto de Renda Retido nos Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00
91112.08.00.00.00.00	Restação IIR - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00
91113.05.00.00.00.00	Restação ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00
91721.01.00.00.00.00	Dedução das Recaudas de Transferências da União	3.174.254,49	3.437.700,25	8,30%	4.518.007,78	2.103.900,00
91721.01.02.00.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEF - FPM	3.171.438,20	3.434.688,23	8,30%	4.515.265,26	2.102.500,00
91721.01.05.00.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEF - ITR	7.816,29	3.011,02	-9,92%	2.742,52	1.300,00
91721.35.00.00.00.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - ICMS Desoneratório - LC 87/86	4.440,39	4.035,49	-2,77%	3.023,83	1.500,00
91722.01.00.00.00.00	Dedução das Recaudas de Transferência dos Estados	563.252,80	599.614,29	6,45%	538.886,45	266.200,00
91722.01.01.00.00.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - CMS	503.252,80	589.614,29	6,45%	538.686,45	263.000,00
91722.01.02.00.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEF - IPA	0,00	0,00	0,00%	0,00	14.500,00
91722.01.04.00.00.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - IFI - Exportação	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00
<b>TOTAL :</b>		<b>49.079.518,52</b>	<b>61.266.753,32</b>		<b>63.351.845,93</b>	<b>131.432.600,00</b>
					<b>131.546.000,00</b>	<b>144.576.000,00</b>

*Handwritten mark*

MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I(a) - Receitas  
 2017

LRP, Art. 4º, § 2º

R\$ Rens

**Receita Tributária**

Metas Anuais	Valor Nominal	Varição %
2014	1.792.004,62	
2015	1.947.850,44	8,70
2016	4.812.800,00	147,08
2017	4.974.400,00	3,36
2018	3.952.300,00	-20,55
2019	4.347.800,00	10,01

FONTE: Fôixa Contab, AMARANTE DO MARANHÃO, 04/ago/2016 às 17h e 16m

NOTAS:

**Receita de Contribuições**

Metas Anuais	Valor Nominal	Varição %
2014	528.514,92	
2015	214.692,69	-59,38
2016	8.000.000,00	3.626,26
2017	7.489.500,00	-6,38
2018	8.238.400,00	10,00
2019	9.062.200,00	10,00

FONTE: Fôixa Contab, AMARANTE DO MARANHÃO, 04/ago/2016 às 17h e 16m

NOTAS:

**Receita Patrimonial**

Metas Anuais	Valor Nominal	Varição %
2014	221.879,82	
2015	450.515,68	103,04
2016	740.000,00	61,26
2017	866.700,00	17,12
2018	859.500,00	-0,83
2019	945.500,00	10,01

FONTE: Fôixa Contab, AMARANTE DO MARANHÃO, 04/ago/2016 às 17h e 16m

NOTAS:

*Man*

CRC -



MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I(a) - Receitas

2017

LRP, Art. 4º, § 2º

RS Reais

**Receita Agropecuária**

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00

Fonte: Fôixa Contab, AMARANTE DO MARANHÃO, 04/ago/2016 às 17h e 15m

NOTAS:

**Receita Industrial**

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00

Fonte: Fôixa Contab, AMARANTE DO MARANHÃO, 04/ago/2016 às 17h e 16m

NOTAS:

**Receita de Serviços**

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2014	101.430,00	
2015	120,00	-99,88
2016	1.372.800,00	1.143.900,00
2017	1.178.700,00	-14,14
2018	1.296.600,00	10,00
2019	1.426.300,00	10,00

Fonte: Fôixa Contab, AMARANTE DO MARANHÃO, 04/ago/2016 às 17h e 16m

NOTAS:

*Assinatura*

CRC -

MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I(n) - Receitas  
2017

IRF, Art. 4º, § 2º

R\$ Reais

**Transferências Correntes**

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2014	62.335.968,83	
2015	64.409.425,07	3,33
2016	92.051.700,00	42,92
2017	93.461.400,00	1,53
2018	93.249.500,00	-0,23
2019	102.574.400,00	10,00

FONTE: Fluxo Contab, AMARANTE DO MARANHÃO, 04/ago/2016 às 17h e 16m

NOTAS:

**Outras Receitas Correntes**

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00

FONTE: Fluxo Contab, AMARANTE DO MARANHÃO, 04/ago/2016 às 17h e 16m

NOTAS:

**Operações de Crédito**

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	4.500.000,00	0,00
2017	6.406.000,00	42,36
2018	4.950.000,00	-22,73
2019	5.445.000,00	10,00

FONTE: Fluxo Contab, AMARANTE DO MARANHÃO, 04/ago/2016 às 17h e 16m

NOTAS:

*[Handwritten signature]*

CRC -

MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I(a) - Receitas  
2017

LRF, Art. 4º, § 2º

R\$ Reais

**Alienação de Bens**

Metas Anuais	Valor Nominal	Varição %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00

FONTE: Fôixa Contab, AMARANTE DO MARANHÃO, 04/ago/2016 às 17h e 16m

NOTAS:

**Outras Receitas de Capital**

Metas Anuais	Valor Nominal	Varição %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00

FONTE: Fôixa Contab, AMARANTE DO MARANHÃO, 04/ago/2016 às 17h e 16m

NOTAS:

*Handwritten signature*

CRC -



**MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**  
**DESPESAS**  
**2017**

LRF, Art. 4º, § 2º

RS Reais

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	Executada		Orçada	Previsão		
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
<b>DESPESAS CORRENTES (I)</b>	54.448.263,61	61.696.035,84	80.982.000,00	88.449.500,00	88.449.500,00	88.149.500,00
Pessoal e Encargos Sociais	30.835.829,97	31.264.205,51	41.735.549,00	46.681.000,00	46.681.000,00	46.681.000,00
Juros e Encargos da Dívida	13.719,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	23.558.714,38	26.411.830,33	39.246.451,00	41.768.500,00	41.768.500,00	41.768.500,00
<b>DESPESA DE CAPITAL (II)</b>	3.850.448,07	14.345.112,95	37.514.500,00	35.094.500,00	35.094.500,00	35.094.500,00
Investimentos	3.168.287,98	14.283.980,51	37.166.000,00	34.928.500,00	34.928.500,00	34.928.500,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	82.160,09	101.132,44	158.500,00	166.000,00	166.000,00	166.000,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)</b>	0,00	0,00	775.000,00	1.737.000,00	1.737.000,00	1.737.000,00
<b>TOTAL (IV)=(I+II+III)</b>	<b>58.298.711,68</b>	<b>76.041.148,79</b>	<b>119.301.000,00</b>	<b>125.281.000,00</b>	<b>125.281.000,00</b>	<b>125.281.000,00</b>

FONTE: Fonte Contábil, AMARANTE DO MARANHÃO, 04/ago/2016 às 17h e 16m

NOTA:

*Handwritten signature*

CRC -

MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Despesas  
2017

LR.F. Art. 4º, § 2º

R\$ Reais

**Pessoal e Encargos Sociais**

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2014	30.875.829,97	
2015	35.264.205,51	14,21
2016	41.735.549,00	18,35
2017	46.681.000,00	11,85
2018	46.681.000,00	0,00
2019	46.681.000,00	0,00

FONTE: Folha Contab, AMARANTE DO MARANHÃO, 04/ago/2016 às 17h e 16m

NOTAS:

**Juros e Encargos da Dívida**

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2014	13.719,26	
2015	0,00	-100,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00

FONTE: Folha Contab, AMARANTE DO MARANHÃO, 04/ago/2016 às 17h e 16m

NOTAS:

**Outras Despesas Correntes**

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2014	23.558.714,18	
2015	26.431.830,33	12,20
2016	39.246.451,00	48,48
2017	41.768.500,00	6,43
2018	41.768.500,00	0,00
2019	41.768.500,00	0,00

FONTE: Folha Contab, AMARANTE DO MARANHÃO, 04/ago/2016 às 17h e 16m

NOTAS:

*Handwritten signature*

CRC-

MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Despesas  
2017

LRP, Art. 4º, § 2º

RS Reais

**Investimentos**

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2014	3.768.287,98	
2015	14.283.980,51	279,06
2016	37.166.000,00	160,19
2017	34.928.500,00	-6,02
2018	34.928.500,00	0,00
2019	34.928.500,00	0,00

FONTE: Fluxo Contab, AMARANTE DO MARANHÃO, (04/ago/2016 às 17h e 16m)

NOTAS:

**Inversões Financeiras**

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	220.000,00	0,00
2017	0,00	-100,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00

FONTE: Fluxo Contab, AMARANTE DO MARANHÃO, (04/ago/2016 às 17h e 16m)

NOTAS:

**Transferência de Capital**

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00

FONTE: Fluxo Contab, AMARANTE DO MARANHÃO, (04/ago/2016 às 17h e 16m)

NOTAS:

CRC -

MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Despesas  
2017

LRP, Art. 4º, § 2º

RS Revis

**Amortização da Dívida**

Metas Anuais	Valor Nominal	Varição %
2014	82.160,09	
2015	101.132,44	23,09
2016	158.000,00	56,23
2017	166.000,00	5,06
2018	166.000,00	0,00
2019	166.000,00	0,00

FONTE: Fôixa Contab, AMARANTE DO MARANHÃO, 04/ago/2016 às 17h e 15m

NOTAS

**RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)**

Metas Anuais	Valor Nominal	Varição %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	775.000,00	0,00
2017	1.737.000,00	124,13
2018	1.737.000,00	0,00
2019	1.737.000,00	0,00

FONTE: Fôixa Contab, AMARANTE DO MARANHÃO, 04/ago/2016 às 17h e 16m

NOTAS

CRC -

**MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**  
**RESULTADO PRIMÁRIO**  
**2017**

LRP, Art. 4º, § 2º

RS Reais

ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016	2017	2018	2019
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	60.938.448,16	61.961.985,82	106.977.300,00	105.814.700,00	105.224.800,00	115.747.600,00
Receita Tributária	1.792.004,62	1.943.850,41	4.812.820,00	4.974.400,00	3.952.300,00	4.347.800,00
Receita de Contribuições	528.514,92	214.692,69	8.000.000,00	7.489.500,00	8.238.400,00	9.062.200,00
Receita Patrimonial	221.879,82	450.515,68	740.000,00	866.700,00	859.500,00	945.500,00
Aplicações Financeiras (II)	221.879,82	450.515,68	740.000,00	866.700,00	859.500,00	945.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	101.430,00	120,00	1.372.800,00	1.278.700,00	1.296.600,00	1.426.300,00
Transferências Correntes	58.294.618,40	55.318.007,01	92.051.700,00	91.405.400,00	90.878.600,00	95.965.800,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II)</b>	60.716.568,34	61.511.470,14	106.237.300,00	104.948.000,00	104.365.300,00	114.802.100,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (IV)</b>	328.305,16	1.479.864,11	22.925.700,00	25.731.300,00	26.207.800,00	28.828.400,00
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	4.500.000,00	6.426.500,00	4.950.000,00	5.445.000,00
Amortização de Empréstimos (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	328.305,16	1.479.864,11	18.425.700,00	19.325.300,00	21.257.800,00	23.383.400,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS FISCAIS CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)</b>	328.305,16	1.479.864,11	18.425.700,00	19.325.300,00	21.257.800,00	23.383.400,00
<b>RECEITA TOTAL</b>	61.266.753,32	63.391.849,93	129.903.000,00	131.546.000,00	131.432.600,00	144.576.000,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III+VIII)</b>	61.044.873,50	62.991.334,25	124.663.000,00	124.273.300,00	125.623.100,00	138.185.500,00
<b>DESPESAS CORRENTES (X)</b>	51.448.203,61	61.676.015,84	90.982.000,00	88.449.500,00	88.449.500,00	88.449.500,00
Pessoal e Encargos Sociais	36.875.829,97	35.264.205,51	41.735.549,00	46.081.000,00	46.681.000,00	46.681.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	13.719,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.558.714,18	26.411.810,33	39.246.451,00	41.768.500,00	41.768.500,00	41.768.500,00
<b>DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)</b>	51.434.484,35	61.696.015,81	90.982.000,00	88.449.500,00	88.449.500,00	88.449.500,00
<b>DESPESA DE CAPITAL (XIII)</b>	3.850.448,97	14.285.112,95	37.544.000,00	35.094.500,00	35.094.500,00	35.094.500,00
Investimentos	3.768.287,98	14.283.980,51	37.166.000,00	34.928.500,00	34.928.500,00	34.928.500,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	82.160,99	101.132,44	158.000,00	166.000,00	166.000,00	166.000,00
<b>DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)</b>	3.786.287,58	14.283.980,51	37.340.000,00	34.928.500,00	34.928.500,00	34.928.500,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)</b>	0,00	0,00	735.000,00	1.737.000,00	1.737.000,00	1.737.000,00
<b>DESPESA TOTAL</b>	58.298.711,68	76.081.148,79	119.301.000,00	125.281.000,00	125.281.000,00	125.281.000,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII+XV+XVI)</b>	58.202.832,33	75.980.016,35	119.343.000,00	125.115.000,00	125.115.000,00	125.115.000,00
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)</b>	2.842.041,17	-13.038.682,10	5.520.000,00	-811.700,00	508.100,00	13.070.500,00

FONTE: Folha Contab, AMARANTE DO MARANHÃO, 01/ago/2016 às 17h e 16m

NOTA:

*Ullman*

**MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**  
**META FISCAL - RESULTADO NOMINAL**  
**2017**

LRP, Art. 4º, § 2º

RS Reais

ESPECIFICAÇÃO	2014 (b)	2015 (c)	2016 (d)	2017 (e)	2018 (f)	2019 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES ( II )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DCL (III) - (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL	(b-a *) 0,00	(c-b) 0,00	(d-c) 0,00	(e-d) 0,00	(f-e) 0,00	(g-f) 0,00

\* Refere-se ao valor da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário previsto no exercício de 2013.

FONTE: Fzda. Comb. AMARANTE DO MARANHÃO, 04/ago/2016 às 17h e 16m.

NOTA:

*Handwritten signature*

CRC -

**MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**  
**MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA**  
**2017**

LRP, Art. 4º, § 2º

RS Reais

ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016	2017	2018	2019
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES ( II )</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DCL (III) = ( I - II )</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Folha Contab, AMARANTE DO MARANHÃO, 04/ago/2016 às 17h e 16m

NOTA:

*Handwritten signature*

CRC -



**MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS**  
**2017**

AMP - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, §1º)

R\$ Reais

ESPECIFICAÇÃO	2017			2018			2019		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB)x100
Receita Total	117.518.000,00	112.414.386,84	0,000	129.270.000,00	118.478.506,12	0,000	142.197.100,00	124.941.470,98	0,000
Receitas Primárias (II)	112.236.500,00	107.362.253,69	0,000	123.460.500,00	113.153.984,72	0,000	135.806.600,00	119.326.458,65	0,000
Despesa Total	125.281.000,00	119.840.252,51	0,000	125.281.000,00	114.822.508,90	0,000	125.281.000,00	110.078.141,02	0,000
Despesas Primárias (II)	125.115.000,00	119.681.461,64	0,000	125.115.000,00	114.670.366,62	0,000	125.115.000,00	109.932.281,13	0,000
Resultado Primário (III)=(I-II)	-12.878.500,00	-12.319.207,96	0,000	-1.654.500,00	-1.316.181,90	0,000	10.691.600,00	9.354.173,52	0,000
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Dívida Pública Líquida	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000

**NOTA:**

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2017	2018	2019
PIB real (crescimento % anual)	3,64	3,79	3,74
Taxa juro sobre a dívida do governo (média % anual)	4,99	3,71	3,23
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	2,48	2,58	2,70
Inflação média (% anual)	4,54	4,37	4,31
Projeção do PIB do Estado - R\$ Milhares			
Valor efetivo do PIB do Estado - R\$ Milhares			
Reserva Orçamentária do RPPS - R\$ Milhares			

**Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:**

2017	2018	2019
Valor Corrente / 1,0454	Valor Corrente / 1,0511	Valor Corrente / 1,1581

FONTE: Folha Contábil, AMARANTE DO MARANHÃO, 04/ago/2016 às 17h e 10m

*[Handwritten signature]*

CRC -

**MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
**2017**

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

RS Reais

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2015 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2015 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	119.301.000,00	0,000	63.391.649,93	0,000	-55.909.150,07	-88,196
Receitas Primárias (I)	89.140.800,00	0,000	62.941.314,25	0,000	-26.199.469,75	-41,515
Despesa Total	119.301.000,00	0,000	76.081.144,79	0,000	-43.219.851,21	-56,806
Despesas Primárias (II)	80.982.000,00	0,000	75.980.016,25	0,000	-5.001.983,75	-6,583
Resultado Primário (III)=(I-II)	8.158.800,00	0,000	-13.038.682,10	0,000	-21.197.482,10	162,574
Resultado Nominal	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Dívida Pública Líquida	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000

FONTE: Fômeo Contín, AMARANTE DO MARANHÃO, 04/2016 às 17h e 17m

NOTA:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - RS Reais
Previsão do PIB Estadual para 2015	0,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2015	0,00

*Handwritten mark*

CRC -

MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES  
2017

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ Reais

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	
Receita Total	113.588.837,09	119.301.000,00	4,79	125.781.000,00	4,77	131.346.000,00	4,76	131.452.000,00	0,09	144.576.000,00	9,09	
Receitas Primárias (I)	98.116.668,00	100.121.500,00	7,00	102.355.300,00	2,18	124.271.500,00	17,64	125.621.100,00	1,07	138.185.500,00	9,09	
Despesa Total	113.528.837,09	119.301.000,00	4,84	125.341.000,00	4,82	125.281.000,00	-0,05	125.281.000,00	0,00	125.281.000,00	0,00	
Despesas Primárias (II)	69.129.837,09	80.982.000,00	14,64	119.143.000,00	32,03	125.115.000,00	4,77	125.115.000,00	0,00	125.115.000,00	0,00	
Resultado Primário (III)=(I-II)	28.986.830,91	39.141.500,00	-51,41	-16.787.700,00	214,02	-41.700,00	-1.894,50	508.100,00	265,66	13.070.500,00	96,11	
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Pública Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Fonte: Fômeo Contab, AMARANTE DO MARANHÃO, 04/ago/2016 às 17h e 17m.

*Handwritten signature*

NOTA:

CRC

**MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
**2017**

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, § 2º, inciso II)

RS Reais

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	
Receita Total	127.062.564,74	126.077.796,80	3,18	124.281.000,00	-0,64	125.573.811,60	0,23	119.461.191,60	-5,12	124.608.632,08	4,13	
Receitas Primárias (I)	105.436.171,43	105.810.514,80	0,31	102.355.300,00	-3,28	118.631.232,18	13,72	114.180.848,07	-3,90	119.100.742,11	4,13	
Despesa Total	121.998.088,34	126.077.296,80	3,24	125.341.000,00	-0,59	119.593.242,60	-4,81	113.869.907,90	-5,03	107.978.478,73	-5,46	
Despesas Primárias (II)	74.286.922,94	85.581.777,60	13,20	119.143.000,00	28,17	119.454.779,00	0,24	113.719.027,84	-5,03	107.835.404,94	-5,46	
Resultado Primário (III) = (I-II)	51.149.248,50	20.228.757,20	-53,99	-16.787.700,00	-270,50	-803.486,82	-1.989,26	461.820,23	773,98	11.265.337,17	94,90	
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Pública Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Folha Contábil, AMARANTE DO MARANHÃO, 04/ago/2016 às 17h e 17m

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes					
INDICES DE INFLAÇÃO					
2014	2015	2016	2017	2018	2019
7,46	5,68	1,5500*	1,5600*	1,3700*	1,1100*
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente x 1,0746	Valor Corrente x 1,0568	Valor Corrente	Valor Corrente / 1,0154	Valor Corrente / 1,0911	Valor Corrente / 1,1181

\*Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA, divulgado pelo IBGE.

NOTA:

*Alcides*

CRC.

MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
 2017

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ Reais

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017					
	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio / Capital						
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000

FONTE: Fcns Contab, AMARANTE DO MARANHÃO, 04/ago/2016 às 17h e 17m

NOTA:

*[Handwritten signature]*

CRC -

MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - RPPS  
 2017

AMR - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

RS Reais

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017					
	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio / Capital						
Reservas						
Lucros ou Prejuízos Acumulados						
<b>TOTAL</b>	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000

FONTE: Fômeo Contábil, AMARANTE DO MARANHÃO, 04/ago/2016 às 17h e 17m

NOTA:

*Handwritten signature*

CRC -

**MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
**2017**

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

RS Reais

RECEITAS REALIZADAS	2015 (a)	2014 (b)	2013 (c)
<b>RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)</b>	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,01	0,00
<b>TOTAL (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS EXECUTADAS	2015 (d)	2014 (e)	2013 (f)
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)</b>	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL:</b>	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS</b>	0,00	0,00	0,01
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,01
<b>TOTAL (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

SALDO FINANCEIRO	2015 (g) = ((a) - (d) + (II))	2014 (h) = ((b) - (e) + (II))	2013 (i) = ((c) - (f) + (II))
<b>VALOR (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Fôro Contábil, AMARANTE DO MARANHÃO, 04/ago/2016 às 13h e 16m

NOTA:

*Handwritten signature*

CRC -



MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS**  
2017

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ Reais

RECEITAS REALIZADAS	2013	2014	2015
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	0,00	0,00	0,00
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>			
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar			
Outras Receitas de Contribuições			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>			
<b>RECEITAS CORRENTES</b>			
<b>Receita de Contribuições</b>			
Patronal	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes			
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>			
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA</b>			
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I+II) = (I + II)</b>	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2013	2014	2015
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)</b>	0,00	0,00	0,00
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>PREVIDÊNCIA</b>	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)</b>			
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)</b>	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)</b>	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	0,00	0,00	0,00

Fonte: Folha Contábil, AMARANTE DO MARANHÃO, 04/ago/2016 às 17h e 18m

NOTA:

*Handwritten signature*

CRC -